TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005186-79.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Exequente: Banco Mercantil do Brasil S/A

Executado: B. S. Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo credor (conforme item 16, do acordo de fls. 54/61), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Defiro a expedição de certidão de objeto e pé que servirá para eventual baixa de anotação junto aos órgãos de restrição de crédito.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 05/09/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA